

PORTARIA Nº422/2025

Determina a **5ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/CISVALE, 4ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2023/CISVALE e 7ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2022/CISVALE.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRINO BECKER** no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE;

Considerando o vencimento dos editais 4ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/CISVALE, 3ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2023/CISVALE e 6ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2022/CISVALE, previsto em 30 de setembro de 2025.

Considerando a complexidade do estudo em virtude dos inúmeros procedimentos médicos, eis que ainda há interesse da região a ampliação do rol de procedimentos;

Considerando a necessidade de manutenção da viabilidade jurídica de credenciamentos, eis que de interesse da região a ampliação do rol de prestadores;

Considerando a viabilidade jurídica de tal prorrogação, conferida através da Resolução nº 99/2022/CISVALE, que autoriza a realização de credenciamentos e confere poderes ao presidente do CISVALE para regulação e regulamentação dos serviços;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica determinada a **5ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/CISVALE, 4ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2023/CISVALE e 7ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2022/CISVALE**, pelo prazo

adicional de 12 meses, contados do último dia de vigência do atual prazo, o qual vigorará até 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições dos Edital de Chamamento Público nº 01/2023/CISVALE, 02/2023/CISVALE e 02/2022/CISVALE e suas respectivas alterações.

Parágrafo único. Deverá ser elaborado e publicado edital com a prorrogação determinada pela presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 30 de setembro de 2025.

CONS INTERM SERV VALE DO RIO PARDO - CISVALE

GILSON ADRINO BECKER – Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):
--